



*Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Bananal - SP*

Administração 2013/2016

LEI N.º 098, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

**LEI N.º 098, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.**

**“Institui o Hino Oficial do Município de  
Bananal, e dá outras providências”.**

PL nº 013/2013 de Aatoria da Prefeita Municipal  
Autógrafo nº 18/2013


**MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO**, Prefeita Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído como Hino Oficial do Município de Bananal a composição de autoria de Alcides Peixoto, música de José Bráulio de Souza, com letra e música conforme documentos e CD em anexo.

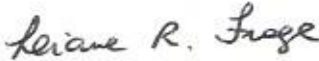
**Artigo 2º** - As demais regulamentações que se fizerem necessárias para a execução da presente Lei ocorrerão por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

  
**MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO**  
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 27 de setembro de 2013.  
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 27 de setembro de 2013.

  
**LIANE RAMALHO FRAGA**  
Secretária de Governo